



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

 FLÁVIA
CRISTINA
FIDELIS
MORAIS
28/08/2025 11:58

 MARIA
CESARINEIDE
DE SOUZA
LIMA
29/08/2025 16:53

MANIFESTAÇÃO N. 056/2025/TRT14/SEJUD

PROAD 4959/2025

Assunto: Contratação da empresa SR Capacitação e Treinamento Empresarial Ltda EPP - Encontro de Gestores do TRT da 14ª Região - edição 2025.

Trata-se de proposta da Secretaria Executiva da Escola Judicial, para a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 13.771.199/0001-01, para a realização de curso, de natureza gerencial, durante as atividades do “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – edição 2025”, voltado aos gestores do TRT da 14ª Região, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4.

O evento formativo será ministrado pelos docentes Igor Henrique Rodrigues Santos e Valter Tavares Nunes, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, das 8h às 18h (horário de Rondônia), nas instalações do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na cidade de Porto Velho/RO, com carga horária total de 15 horas-aula.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da MANIFESTAÇÃO Nº 053/2024/TRT14/EJUD/SEJUD (doc. 19), a Secretaria Executiva da Escola Judicial ressalta que as justificativas para a contratação encontram-se no DOD e no Termo de Referência, o qual foi encaminhado à empresa acima mencionada para anuência expressa de suas disposições pelo seu representante legal (ID 5), devendo resposta ser juntada no decurso do trâmite processual. As informações relativas ao suporte orçamentário para custear a presente solicitação constam no DOD (ID 1), no valor de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

reais).

Especificamente em relação à justificativa acerca da necessidade de contratação, consta no item 3 do Termo de Referência (ID 2) que o encontro proporcionará aos gestores a oportunidade de desenvolver novas habilidades e comportamentos, estimulando a geração de ideias inovadoras e soluções criativas para problemas organizacionais. Além disso, permitirá compreender de forma mais profunda a dinâmica de indivíduos e equipes nas organizações, promovendo a construção de ambientes colaborativos, motivadores e eficientes.

No Documento de Oficialização da Demanda - DOD (ID 1) ficou registrado que a disponibilidade orçamentária para dar cobertura à presente despesa encontra-se no Programa de Trabalho Capacitação de Recursos Humanos, sendo necessário para a presente demanda o montante de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais).

A Secretaria de Orçamento e Finanças, por seu turno, apresentou a adequação de despesa correlata (ID 20), a qual está em consonância com os valores descritos na manifestação de doc. 19 e demais documentos.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas (ID. 23), foi acolhido o Parecer. 1258/DAJ-2025 (ID 21), por meio do qual a Divisão de Análises Jurídicas opina “pelo cumprimento do entendimento do TCU que considera que todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministração, inclusive a inscrição de servidores para participação de cursos aberto ao público em geral, bem como contratação de curso fechado, desde que fique caracterizada a notória especialização dos profissionais, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998- Plenário, com previsão atual na alínea “f”

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

inciso III do art. 74 da NLLC, neste caso, totalizando a contratação em R\$ 127.300,00, em nome da referida empresa, conforme documentos, motivação da unidade técnico e proposta nos autos” (destaque no original).

É o relatório.

Trata-se de atividade de evento interno, definida nos termos dos arts. 1º, inciso VI, da Portaria GP n. 1664/2019, que institui a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, *in verbis*:

Art. 1º. Para fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VI – Evento interno: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção e similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade deste Regional, coordenado e/ou ministrado por magistrados, servidores, terceiros contratados, conforme legislação vigente, ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios, ainda que o evento seja realizado fora das dependências do espaço físico das unidades integrantes do Tribunal.

De acordo com as informações prestadas nos autos e a documentação carreada ao feito, consoante alhures mencionado, o evento em exame será promovido por este Regional, mediante a contratação direta de terceiros.

No Estudo Técnico Preliminar (doc. 3) consta que a empresa a ser contratada é “empresa global, especializada em aprimoramento de desempenho, por isso atendeu melhor a execução do Projeto do Encontro de Gestores do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, bem como a empresa está alinhada também ao plano estratégico do Tribunal”, tendo havido o levantamento de mercado para outras alternativas possíveis de contratação de empresa diversa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Além disso, foram juntados aos autos os currículos e certificações dos instrutores indicados pela empresa para ministrar o curso em questão, de onde extrai-se que trata-se de profissionais qualificados e com experiência na área (doc. 7).

Com efeito, os temas a serem abordados no evento em questão propiciam a capacitação e o desenvolvimento de conhecimento dos(as) gestores(as) deste Tribunal para melhorias na gestão de suas unidades e administração de recursos pessoais dentro de suas áreas de atuação neste Regional.

Desse modo, tendo em vista a autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores(as) e magistrados(as), conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019, as manifestações colacionadas nos autos, a existência de dotação orçamentária, bem como a possibilidade de aplicação do aprendizado decorrente do evento proposto em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sugere-se seja realizada a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, para desenvolver as atividades do evento “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – edição 2025”, voltado aos gestores do TRT da 14ª Região, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4, ministrado pelos docentes Igor Henrique Rodrigues Santos e Valter Tavares Nunes, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, das 8h às 18h (horário de Rondônia), nas instalações do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na cidade de Porto Velho/RO, com carga horária total de 15 horas-aula, mediante pagamento do valor de R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais), enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “F”, da Lei n. 14.133 /2021.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

Acolhida da sugestão anterior, recomenda-se os seguintes procedimentos:

I – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

II – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

III – Após, à Diretoria-Geral para publicação da inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 28 de agosto de 2025 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

FLAVIA CRISTINA FIDELIS MORAIS

Secretaria-Executiva da Escola Judicial do TRT 14ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DESPACHO

Acolhem-se os termos da MANIFESTAÇÃO Nº 056/2025/TRT14/SEJUD (doc. 23, fls. 1-5) e, sem maiores digressões, autoriza-se a contratação direta da empresa SR CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA EPP, para desenvolver as atividades do evento formativo “ENCONTRO DE GESTORES DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO – edição 2025”, voltado aos gestores do TRT da 14ª Região, ocupantes dos cargos em comissão CJ-1, CJ-2, CJ-3 e CJ-4, a ser ministrado pelos docentes Igor Henrique Rodrigues Santos e Valter Tavares Nunes, nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, das 8h às 18h (horário de Rondônia), nas instalações do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na cidade de Porto Velho/RO, com carga horária total de 15 horas-aula, mediante pagamento do valor de **R\$ 127.300,00 (Cento e vinte e sete mil e trezentos reais)**, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133 /2021, ratificando-se, ainda, a indicação dos fiscais – item 5 do DOD (id. 01).

Em consequência, determina-se:

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria correlata, além de outras que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais;

II – À Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF para emissão de nota de empenho;

III – Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos/Secretaria Administrativa para publicação do ato de contratação direta mediante inexigibilidade de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante arts. 72, parágrafo único, e 94, inciso II, da Lei n. 14.133/2021;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

IV - Por fim, retornem à SEJUD para adoção de eventuais providências.

Porto Velho, 28 de agosto de 2025 (quinta-feira).

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região